

**MANKE; Debora Vieira <sup>1</sup>, VECCHIO; Fabrizio Bon <sup>2</sup>**

## RESUMO

Originário nos Estados Unidos, o movimento *Sleeping Giants* passou a alertar diversas empresas que seus anúncios aparecem em sites que propagam notícias falsas e propagam o financiamento de páginas extremistas, contrariando os padrões éticos de publicidade das companhias. A posse de um vasto conjunto de dados constitui um fator bastante importante no que concerne à criação de inovações incrementadoras das vantagens competitivas de uma organização. No entanto, para que esse conjunto de dados seja realmente inovador e para que não sejam necessários altos níveis de investimento, muitas organizações compartilham entre elas os conjuntos de dados que possuem, situação esta que precisa de seguir e respeitar o cumprimento de um regime rigoroso de proteção de dados. Esses eventos ocorrem com o uso da publicidade programática - ferramenta que proporciona aos anunciantes a compra de espaços publicitários de acordo com dados de usuários da internet, pela qual algoritmos da Google e Facebook distribuem esses anúncios de forma automatizada - baseado nos dados colhidos pelos usuários e, por essas motivações, o compliance officer deve se aproximar do setor de marketing propondo medidas preventivas e quais outras serão adotadas na hipótese de indesejada exposição e incluir no código de conduta algumas ações: como a empresa irá agir e qual é o posicionamento. O compliance também busca estar em harmonia com os princípios da empresa (a ética, a transparência e moral na condução dos negócios) e sua obediência é o que chamamos de “ser compliance”; quando há comprometimento com a idoneidade e engajamento “*Tone from the Top*” em coibir comportamento intolerantes e manter a boa imagem da companhia. O dano à imagem diante da pandemia de Covid-19 impactou diretamente essas organizações empresariais já que a busca de informações por fontes tecnológicas acentuou o uso da internet mundialmente. A implicação desse estudo baseia-se no método qualitativo em utilizar o compliance como instrumento regulador de combate as fake news por meio do uso de dados por meio uma revisão bibliográfica interdisciplinar de obras jurídicas especializadas no tema e aportar experiências mundiais de programas de compliance voltados ao desenvolvimento de políticas éticas em relação a publicidade digital.

**PALAVRAS-CHAVE:** compliance, uso de dados, pandemia COVID-19, fake news.

<sup>1</sup> PUC, deboramanke@gmail.com

<sup>2</sup> Unisinos, fbvecchio@hotmail.com